

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 224, de 09 de dezembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº. 257, de 12/11/91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea g, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº. 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo de densímetro série A50, marca Mercúrio, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 201 de 21 de agosto de 2000.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Requerente: MERCÚRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMÔMETROS E DENSÍMETROS LTDA.

Endereço: Rua Jurupari, 765 - Jardim Oriental - São Paulo - SP

CEP: 04348-070

1.2 Descrição: densímetro para determinação da massa específica do álcool etílico e suas misturas com água.

1.2.1 Tipo: de massa constante e deslocamento variável.

1.3 Marca: Mercúrio

1.4 Temperatura de referência: 20°C

1.5 Materiais construtivos:

1.5.1 Haste e Bulbo: em vidro neutro de superfície lisa.

1.5.2 Lastro: grãos de chumbo imobilizados com lacre ou algodão prensado resistentes a temperatura de até 80°C.

1.6 Escala: fixada internamente à haste, possui uma marca indelével indicador da fixação e uma faixa vermelha indicando a classe de tensão superficial média, na extremidade superior.

1.7 Escala nominal: 0,800 a 0,850 g/ml.

1.8 Menor divisão: 0,0005 g/ml.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 De acordo com o memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 006667/2002.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Sobre a escala contida na haste do densímetro, deverão constar de forma permanente e legível as seguintes inscrições:

a) g/ml;

- b) 20°C;
- c) Álcool etílico e suas misturas com água;
- d) “Mercúrio”;
- e) Número de série e ano de fabricação;
- f) Portaria INMETRO/DIMEL N.º xxx/yy;
- g) A.50;
- h) Ind. Bras..

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificação inicial e eventual: de acordo com o subitem 7.2 do RTM aprovado pela portaria INMETRO n.º 201 de 21 de agosto de 2000.

4.2 Erros máximos permitidos: de acordo com subitem 4.4 do RTM aprovado pela portaria INMETRO n.º 201 de 21 de agosto de 2000.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

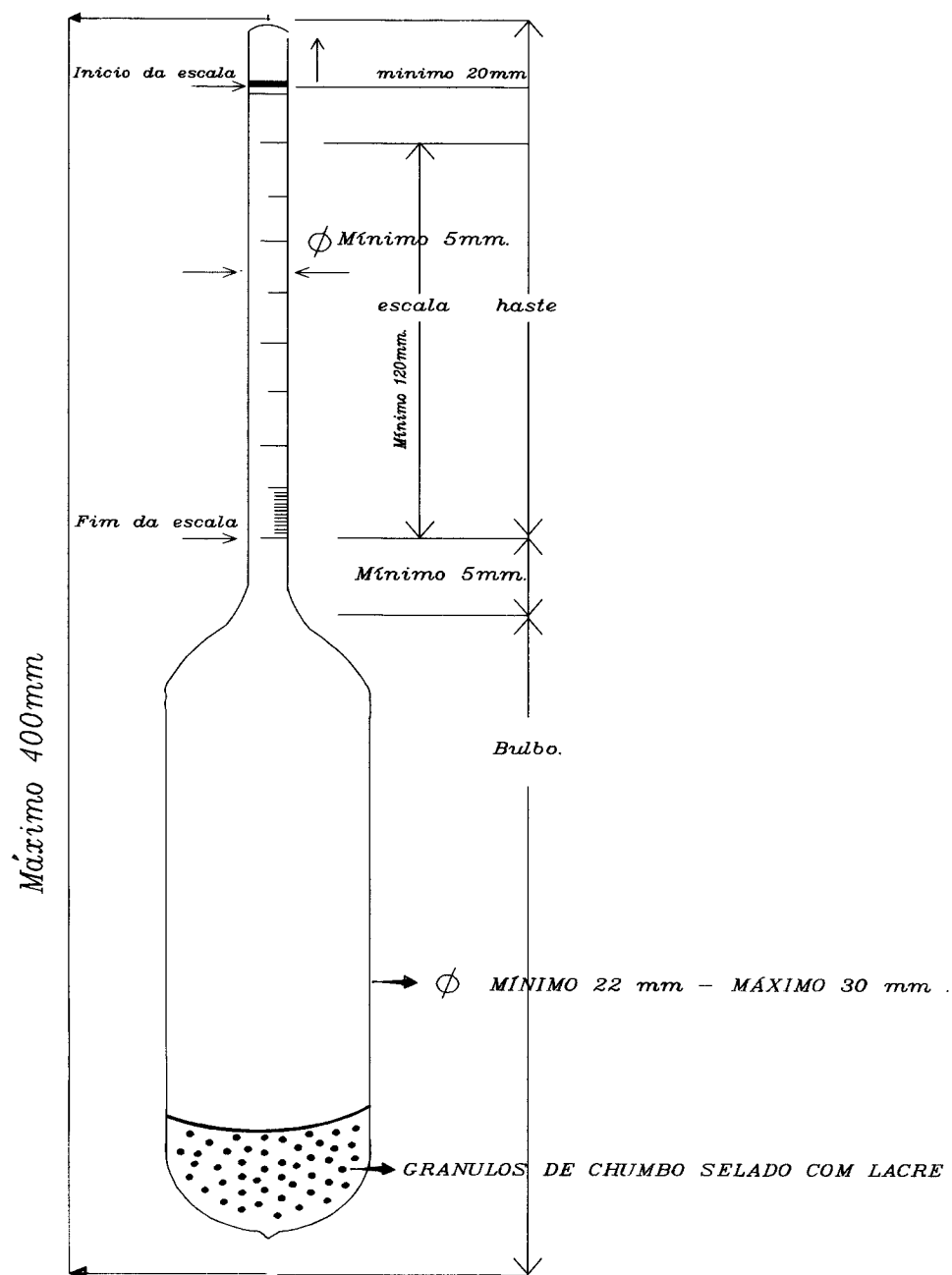
5.1 Formas e dimensões do densímetro para álcool etílico e suas misturas com água.

5.2 Formas e inscrições da escala do densímetro para álcool etílico e suas misturas com água.

6 ENTRADA EM VIGOR

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 224 DE 09 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

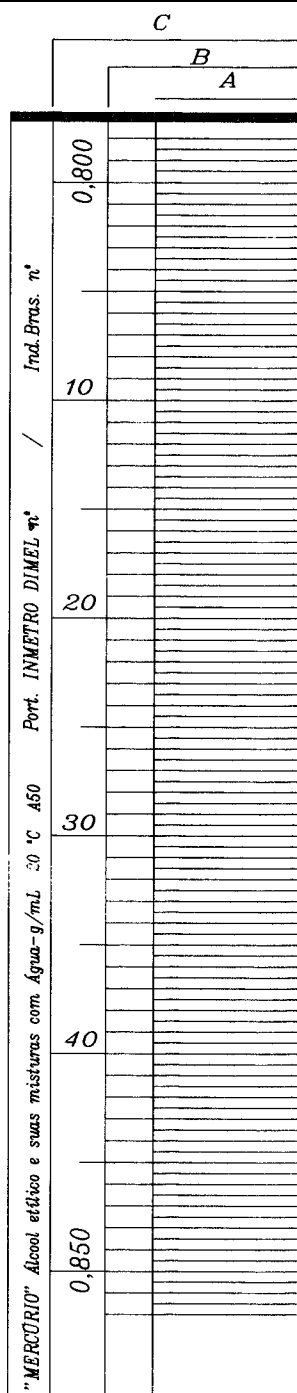
MERCÚRIO IND. E COM. DE TERMÔMETROS E
DENSÍMETROS LTDA.

COTAS EM:
mm

FORMAS E DIMENSÕES DO DENSÍMETRO PARA ÁLCOOL
ETÍLICO E SUAS MISTURAS COM ÁGUA

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1



$A = \frac{P}{5}$
 $B = \frac{P}{3}$
 $C = \frac{P}{2}$
 $P = \text{Perímetro da haste}$

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 224 DE 09 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

MERCÚRIO IND. E COM. DE TERMÔMETROS E DENSÍMETROS LTDA.

COTAS EM:
mm

FORMAS E INSCRIÇÕES DA ESCALA DO DENSÍMETRO PARA ÁLCOOL ETÍLICO E SUAS MISTURAS COM ÁGUA

ESCALA:
S/E

ANEXO:
2